



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel, localizado na rua Ulisses Guimarães nº 645, centro, para funcionamento como almoxarifado para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude do município de Canaã dos Carajás / PA, não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para a sede da secretaria municipal de desenvolvimento social, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de dois meses, podendo ser prorrogado, a qual servira de apoio a esse serviço citado acima junto com a secretaria municipal de desenvolvimento Social.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para atender a Secretaria de Assistência Social como Almoxarifado.

**RUA TANCREDO NEVES SN**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de Laudo de Vistoria e Avaliação Técnica, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Valdilene Pereira Castro Santos, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Novembro de 2015

**CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO**  
Comissão de Licitação  
Presidente